



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## =LEI N° 2.486 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012=PM

AUTORIZA A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PALMITAL A  
RECEBER, MEDIANTE REPASSE  
EFETUADO PELO GOVERNO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO,  
RECURSOS FINANCEIROS A  
FUNDO PERDIDO.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;
- III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

**Parágrafo único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a construção de quiosques.

**Artigo 3º** – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

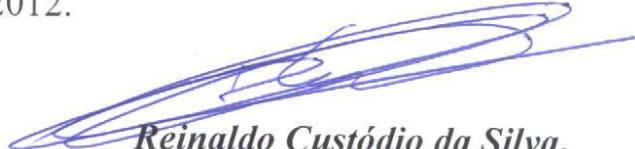
*(Assinatura)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14  
de fevereiro de 2012.



*Reinaldo Custódio da Silva.*  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14 de fevereiro de 2012.

*Ubiramara de Fátima Senatore Ramos*  
**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**